



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/053/96, em 26 de agosto de 1996.

Exmo Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Fica sobrestado a matéria para a
ativa do Conselho de Desenvolvimento Urbano
Ubá-MG, 09/09/96.

REF.: PROJETO DE LEI N° 049/96

"Autoriza o Município de Ubá a cele-
brar, como concedente, Termo de Con-
cessão de Uso com o Grêmio Recreativo
Bloco Carnavalesco Panelão do Bairro
da Luz, desta cidade".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 032, de 16.08.96 o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "autoriza o Município de Ubá a celebrar, como concedente, Termo de Concessão de Uso com o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Panelão do Bairro da Luz, desta cidade".

2º)- O objeto do presente Termo de Concessão é uma área medindo 1.237,50m² (mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), havidos como área institucional do loteamento promovido pelo Senhor João Peron Filho, no bairro da Luz;

3º)- A presente Concessão de Uso é a título gratuito, destinando-se à instalação de uma quadra de ensaios e eventos por parte da concessionária;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.
É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente

Vereador Célio Botaro
Titular

Vereador Itamar dos Santos
Titular

Arquivar-se!